



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



### PROJETO DE LEI N°. 07/2020

**Súmula:** Dá a denominação de “José Aparecido Porto” a Indústria do Conhecimento, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**JOSE APARECIDO PORTO**” a Indústria do Conhecimento, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Vereador



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



### JUSTIFICATIVA

### AO PROJETO DE LEI Nº 07/2020 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente e nobres vereadores:

José Aparecido Porto nasceu no dia 31 de maio de 1951, na cidade de Arapongas – Paraná. Era o terceiro filho de uma família de nove irmãos. Seus pais eram Salvador de Souza Porto e Antonia Thomaz Porto, ambos trabalhadores rurais, produtores de Café, na região de Rolândia e duas adjacências.

José Aparecido Porto estudou as três primeiras séries do ensino fundamental na Escola Adventista e a quarta série no Colégio de Irmãos La Salle, ambos situados na cidade de Arapongas. Por volta dos seus 13/14 anos mudou-se novamente para a zona rural, onde permaneceu até os 19 anos de idade.

Em 1972, aos 21 anos, mudou-se para o Distrito de Jacutinga (Ivaiporã), onde iniciou sua vida profissional como professor. Desde então, a educação passou a ser o seu norte. Formou-se em pedagogia pelo projeto lagos, destacando-se pela sua dedicação e estudos. Próximo a Jacutinga lecionou em escolas rurais das comunidades de Santa Luzia e Severiano. Em Santa Luzia conheceu e casou-se com sua esposa Olga da Silva Porto e teve 4 filhas Sara, Jordana, Fabiana e Lorena. A caçula Lorena nasceu em japorã onde José Porto assumiu o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Foi candidato a vereador porém não obteve votação para ser eleito ao cargo pleiteado. Foi diretor da Escola Municipal Bento Viana e Escola Municipal Carlos Lacerda. Lecionou em várias outras escolas do município, concomitante a vida escolar, Porto teve dois pontos comerciais, mercearia e



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

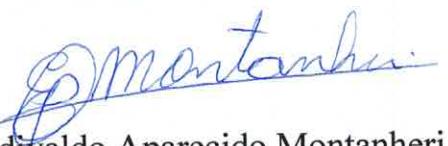
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



frutaria em épocas distintas. Pai, profissional e esposo exemplar sempre dedicou-se a família e amigos nos mais diferentes momentos de sua vida José Porto ou Zé professor como também conhecido não foi apenas educador, além do comércio, após a sua aposentadoria em 2005, também teve algumas experiências na produção agrícola dedicando-se ao lazer e pequenas produções em sua chácara até o seu falecimento no ano de 2020 aos 69 anos.

Por sua ilibada reputação e pelo excelente trabalho, faz jus e necessário honra-lo com esta homenagem.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Vereador



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

Fls.:

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 07/2020

AUTOR: EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI.

Súmula: Dá a denominação de “José Aparecido Porto” a Industria do Conhecimento, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 07/2020**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 07/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>      </u>	<u>      </u>	Hélio Apº A. Barros (Presidente) <i>Ausente</i>
<u>ON</u>	<u>      </u>	Sueli R. S. Gevert (Relator) <i>Sueli Nascido Santa Ilt</i>
<u>X</u>	<u>      </u>	Ailton Stipp Kulcamp (Membro) <i>      </i>



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2020

AUTOR: EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI.

Súmula: Dá a denominação de “José Aparecido Porto” a Industria do Conhecimento, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2020**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		José Apº Peres (Presidente)
	<u>_____</u>	Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
<u>OK</u>		Fernando R. Dorta (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2020

AUTOR: EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI.

Súmula: Dá a denominação de “José Aparecido Porto” a Industria do Conhecimento, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2020**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 30 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Sueli R. S. Gevert (Presidente) <i>Sueli. Moreira Gevert (T)</i>
OK		Marcelo Reis (Relator) <i>Marcelo Reis</i>
OK		Fernando R. Dorta (Membro) <i>Fernando R. Dorta</i>



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCAMENTO:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 18 de dezembro do ano de 2020, às 11h, para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 70/2020 do Executivo:** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a desapropriação amigável ou judicial, das frações ideais dos imóveis que especifica e dá outras providências. (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> disc.)

**2 - Projeto de Lei nº 89/2020 do Executivo:** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permitir parte das áreas institucionais para equipamentos comunitários do Loteamento Recanto das Oliveiras por obras de infraestrutura na rua Três Marias, Jardim Iporã, neste município e dá outras providências. (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> disc.)

**3 - Projeto de Lei Complementar nº 02/2020 do Executivo:** Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal nº 10, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Unidade Fiscal do município de Ivaiporã – UFI, para fins de possibilitar a não aplicação de correção ao seu valor para o exercício fiscal de 2021 e dá outras providências. (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> disc.)

**4 - Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2020: Autor: Edivaldo Aparecido Montanheri.** Súmula: Dá a denominação de “José Aparecido Porto” a Industria do Conhecimento, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná. (2<sup>a</sup> disc.)

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (17/12/2020)

*Sai*  
Eder Lopes Bueno

**Presidente**

*DR*  
Fernando Rodrigues Dorta

**Vice-Presidente**

*Su*  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Vereadora**

Marcelo dos Reis  
**Vereador**

*Peres*  
José Aparecido Peres

**Vereador**

*Alex Mendonça Papin*

**1º Secretário**

*Hélio Aparecido Araújo de Barros*

**2º Secretário**

*Montanheri*  
Edivaldo Aparecido Montanheri

**Vereador**

*Ailton Stipp Kulcamp*  
Ailton Stipp Kulcamp

**Vereador**